MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: TROCA DO TELHADO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE "ANÍZIO GARPELLI"

LOCAL: RUA GUILHERME MARCONI, S/N - CENTRO

CIDADE: LARANJAL PAULISTA – SP

1. INTRODUÇÃO:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer os padrões e requisitos técnicos mínimos que a **CONTRATADA** deve seguir ao realizar a **Troca do Telhado do Ginásio Municipal de Esporte "Anízio Garpelli"**, localizado na Rua Guilherme Marconi, s/n - Centro, na cidade de Laranjal Paulista/SP. Ele detalha os parâmetros para materiais, serviços e equipamentos, sendo parte integrante do contrato de obras e servindo como referência para a **fiscalização da prefeitura**.

Antes de iniciar qualquer atividade relacionada à obra, é obrigatório que a **CONTRATADA** tenha pleno conhecimento dos Projetos Básicos, do Orçamento e das Diretrizes, presentes neste memorial, elaborados pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Isso inclui o entendimento das condições do local, detalhes construtivos, extensão dos serviços e possíveis desafios durante a obra.

É importante ressaltar que a contratada não poderá alegar desconhecimento ou falta de compreensão das cláusulas, condições, projetos, especificações técnicas, normas da ABNT e outras regulamentações presentes ou não neste memorial. A fiscalização não diminuirá a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis municipais, estaduais e federais.

No caso de discrepâncias entre as condições do contrato, especificações técnicas gerais e este memorial, a situação deve ser comunicada com antecedência à **FISCALIZAÇÃO** para as devidas providências e ajustes necessários.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio de sua equipe de **FISCALIZAÇÃO**, detém o direito e a autoridade para resolver qualquer situação específica não definida nos documentos contratuais, como o contrato em si ou outros elementos fornecidos.

É fundamental que as medidas e dimensões sejam verificadas no local antes de iniciar qualquer serviço.

A **CONTRATADA** reconhece e concorda que, para cumprir o objeto descrito nos documentos contratuais, os serviços devem ser realizados em conformidade com todos os detalhes, mesmo que nem todos os itens específicos estejam explicitamente mencionados.

O profissional responsável pela obra deverá realizar todas as correções, interpretações e ajustes necessários para garantir a conclusão satisfatória dos serviços, em colaboração com a equipe de **FISCALIZAÇÃO**.

É importante notar que o orçamento presente nos documentos técnicos, junto com este Memorial Descritivo, é composto por cálculos detalhados de todos os levantamentos utilizados para quantificar os serviços necessários para a implantação e execução da obra, além de uma planilha orçamentária que contém a descrição detalhada, a quantidade precisa e a avaliação de cada serviço, acompanhados do custo unitário e do custo total para sua execução, baseiam-se em Tabelas de Custos Referenciais, como as do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), do Boletim CDHU.

Os cálculos foram feitos em conformidade com o Projeto Básico, seguindo o cronograma, as especificações técnicas e os critérios de medição específicos para cada aspecto. Percentuais relativos às composições de Bonificação de Despesas Indiretas - BDI foram aplicados. O memorial descritivo foi elaborado baseando-se nas informações do Projeto Básico, croquis e Planilha Orçamentária, sendo esses documentos complementares entre si.

É crucial que o Engenheiro ou Arquiteto Residente, assim como o Responsável Técnico, promova um trabalho em equipe com os diversos profissionais e fornecedores especializados envolvidos nos serviços em todas as fases de organização e construção. A coordenação precisa é fundamental, destacando a importância do planejamento e da previsão. Soluções parciais, improvisadas ou que não atendam às melhores práticas técnicas para os serviços desta licitação não serão toleradas.

O planejamento do canteiro de obras deve ser estruturado de forma racional para garantir a materialização do projeto de acordo com os parâmetros estabelecidos. Múltiplas etapas construtivas ocorrerão ao longo do período definido no cronograma físico-financeiro para a execução da obra. É crucial que a etapa inicial seja executada satisfatoriamente, englobando providências para dar suporte logístico e segurança às atividades construtivas, incluindo serviços preliminares, montagem e estruturação das instalações do canteiro de obras.

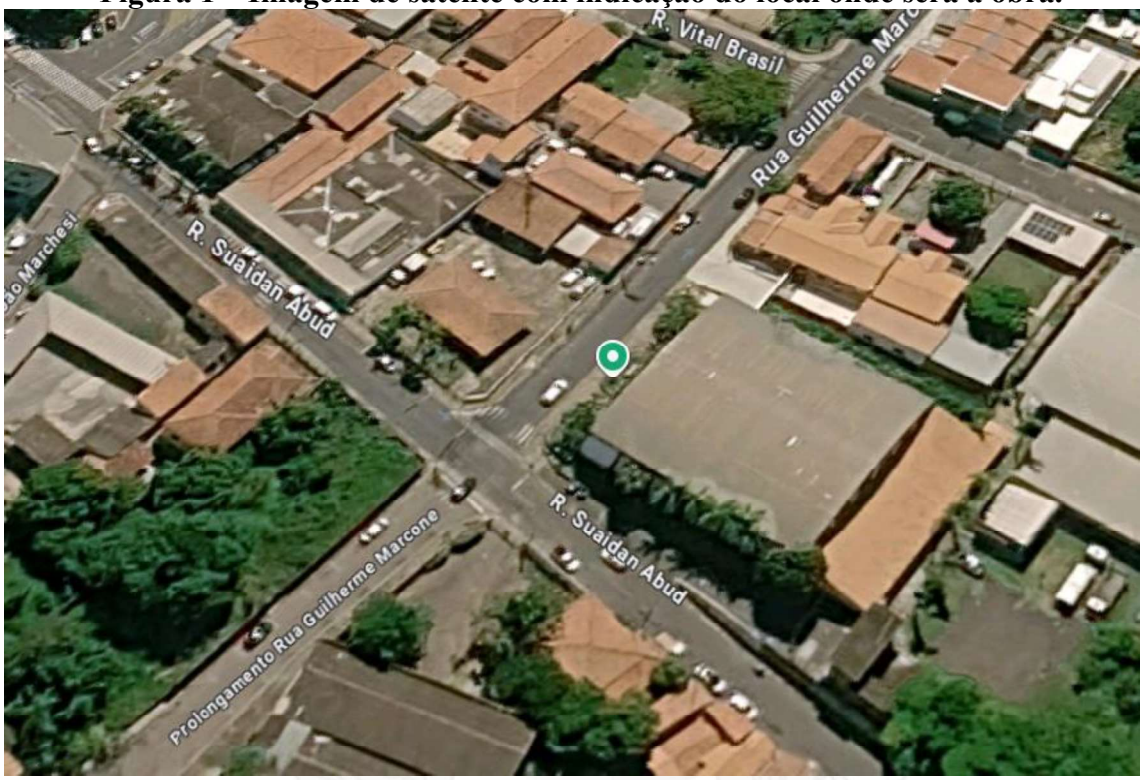
A limpeza do local e a organização dos materiais de consumo na obra são de total responsabilidade da **CONTRATADA**, vale ressaltar que o local é de uso frequente pelos munícipes, por conta disso é importante manter a ordem, a organização e a limpeza sempre em dia.

É necessário um perfeito alinhamento com a Secretaria Municipal de Esporte antes de se iniciarem qualquer tipo de serviço. Faz-se necessário a realização de quantas reuniões entenderem cabíveis para que o bom andamento da obra ocorra.

2. DO OBJETO:

O presente projeto refere-se à Troca do Telhado do Ginásio Municipal de Esporte "Anízio Garpelli", localizado na Rua Guilherme Marconi, s/n - Centro, na cidade de Laranjal Paulista/SP.

Figura 1 – Imagem de satélite com indicação do local onde será a obra.



Coordenadas: **23°03'08.9"S 47°50'19.1"W**. *Fonte: Google Maps – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.*

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Só será emitida a ordem de serviço para início das atividades da empresa **CONTRATADA** na obra, 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato de licitação.

4. DOS MATERIAIS:

É imprescindível que todos os materiais fornecidos pela empresa **CONTRATADA** atendam aos padrões de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra. Esse padrão é compreendido como o mais elevado nível de qualidade da linha dos materiais a serem utilizados, devendo estar em conformidade com as especificações da ABNT/INMETRO e devidamente aprovados pela equipe de **FISCALIZAÇÃO**.

Um material, equipamento ou serviço tecnicamente equivalente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, sendo de valor equivalente,

desempenhando funções idênticas e atendendo às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado. No entanto, para utilizar tais materiais, é necessário obter previamente a aprovação da equipe de **FISCALIZAÇÃO**.

Se, por algum motivo, um material, equipamento etc., for adquirido sem a aprovação da equipe de **FISCALIZAÇÃO**, a empresa **CONTRATADA** deverá removê-lo e substituí-lo dentro de 72 horas, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Os materiais devem ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com suas características. A responsabilidade pela guarda desses materiais cabe à empresa **CONTRATADA**, sendo necessário um estudo prévio para estocagem temporária próxima dos trechos autorizados.

A utilização de materiais substitutos aos especificados para a finalidade prevista é proibida. Não será permitido o uso de materiais usados ou danificados.

Quando houver motivos significativos para substituir um material especificado por outro, a empresa **CONTRATADA** deve apresentar, por escrito e através da equipe de **FISCALIZAÇÃO**, uma proposta de substituição. Essa proposta deve ser acompanhada por um orçamento comparativo, demonstrando a equivalência técnica de acordo com as disposições contratuais.

A análise e aprovação pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano das solicitações de substituição só ocorrerão após o cumprimento das seguintes exigências:

- Declaração de substituição sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, caso sejam materiais equivalentes.

- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto em relação ao especificado, incluindo um laudo de comparação dos materiais feito por um laboratório tecnológico reconhecido, a critério da equipe de **FISCALIZAÇÃO**.

- Situações não previstas serão resolvidas pela equipe de **FISCALIZAÇÃO**, após o cumprimento do motivo considerável ou aprovado a possibilidade de atendê-los.

A equipe de **FISCALIZAÇÃO** deve ter acesso irrestrito a todos os locais de armazenamento de materiais, ferramentas etc., para acompanhar o andamento dos trabalhos.

É crucial que a empresa **CONTRATADA** adote métodos de trabalho que minimizem o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, contribuindo para a redução do volume de resíduos de maneira periódica.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Obriga-se a empresa **CONTRATADA** a arcar com todas as providências e despesas referentes à contratação de mão de obra, aquisição de materiais e compra/aluguel de equipamentos necessários e adequados para a execução da obra. A mão de obra deve

ser dimensionada corretamente para seguir o Cronograma de Execução da Obra, além de ser tecnicamente qualificada e especializada. Os materiais utilizados na obra devem comprovar sua qualidade, e os serviços devem ser executados conforme as especificações do projeto básico fornecido, no orçamento e nas especificações deste memorial, em total conformidade com os princípios de boas práticas. Isso inclui seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais pertinentes à construção civil, bem como as normas das concessionárias locais de serviços públicos e as instruções dos órgãos do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA/CREA-SP) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-SP), além de seguir as orientações dos fabricantes dos materiais.

A empresa contratada é inteiramente responsável por:

a) Ao realizar a obra, é necessário atender às prescrições das Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho de acordo com as normas do Ministério do Trabalho. Isso inclui a obrigação de utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC).

b) Além disso, é necessário realizar e pagar a Anotação/Registro (ART/RRT) de Responsabilidade Técnica pela execução da obra e, se necessário, pela execução de serviços específicos. Esses documentos devem ser mantidos na obra.

c) Compromete-se a corrigir quaisquer irregularidades ou defeitos de execução apontados pela **FISCALIZAÇÃO**, sem que isso implique em ressarcimento financeiro ou extensão do prazo para conclusão da obra. O cumprimento do cronograma físico-financeiro é obrigatório, sem desculpas por atrasos devido à falta de equipamentos ou materiais.

d) Qualquer troca de profissional ou responsável técnico da **CONTRATADA** requer aprovação prévia da **FISCALIZAÇÃO**, acompanhada pelo currículo do profissional, compatível com a experiência apresentada na licitação.

e) A realização de subcontratações deve ser autorizada previamente pela **FISCALIZAÇÃO**, desde que permitido pelo Projeto Básico e outros elementos do edital. Não será permitida a subcontratação das partes mais relevantes do trabalho.

f) **É estritamente proibido** executar serviços não autorizados pela **FISCALIZAÇÃO**, exceto em casos de emergência que sejam necessários para a continuidade ou segurança dos trabalhos.

A **CONTRATADA** deve manter um diário de obra conforme a legislação vigente, disponível para registro dos eventos diários da obra. Deve conter informações sobre os serviços executados, condições meteorológicas adversas, movimentação de equipamentos e materiais, quantidade de pessoal, visitas técnicas, consultas e orientações da **FISCALIZAÇÃO**, modificações realizadas durante a obra, com justificativas técnicas, e datas de conclusão das etapas dos serviços de acordo com o cronograma aprovado.

A **CONTRATADA** será submetida à fiscalização exercida por profissionais designados pela contratante, que acompanharão a execução dos serviços. Essa fiscalização tem o papel de inspecionar a qualidade da mão-de-obra e dos materiais utilizados, apontar falhas técnicas, de segurança e disciplina, e determinar substituições de operários, inclusive engenheiro, mestre-de-obras ou encarregado, caso os serviços não estejam sendo bem conduzidos ou executados.

Notas:

- Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações pode ser feita sem autorização da **FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.**
- Em caso de dúvidas sobre o Projeto Básico, Orçamento ou especificações, a **CONTRATADA** deve procurar a **FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA**, que poderá solicitar assessoria do autor do projeto ou responsável pelo orçamento para solucionar as questões.
- Todos os materiais utilizados devem obedecer às especificações dos projetos, orçamento e dados contidos neste memorial. Se houver impossibilidade de adquirir e empregar um material especificado, deve ser solicitada a substituição por outro equivalente, comprovadamente em qualidade, resistência e preço, mediante aprovação da **FISCALIZAÇÃO.**
- A equipe de **FISCALIZAÇÃO** analisará e liberará as medições para pagamento, assim como atestará as notas fiscais emitidas.

6. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS:

Todas as atividades essenciais para realizar a obra devem seguir as diretrizes dos projetos fornecidos, as normas regulatórias pertinentes e as instruções dos fabricantes dos materiais.

Além dos procedimentos técnicos mencionados, são consideradas vinculativas para todos os propósitos legais as normas estabelecidas por organizações como ABNT, PMS, Concessionária de energia, Códigos Civis, Ministério do Trabalho, CONAMA, INEA, e outras relacionadas direta ou indiretamente aos materiais e serviços do contrato.

6.1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:

No canteiro, é obrigatória a instalação da placa de obra, fornecida pela CONTRATADA e colocada de modo visível ao público, seguindo as diretrizes da FISCALIZAÇÃO e as especificações da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Será fornecida e instalada uma placa de obra em chapa galvanizada com estrutura de madeira, compreendendo uma área total de 6,00 m².

A placa deve ser do tipo Banner/plotter, feitas de lona com impressão digital, fixadas em suportes de madeira resistentes aos ventos.

A CONTRATADA é responsável pela manutenção das placas durante toda a obra. Qualquer falta dela, por qualquer razão, não será aceita, e não serão aceitas cobranças extras por vandalismo ou danos naturais. Ao término da obra, as placas devem ser desmontadas e entregues em local determinado pela FISCALIZAÇÃO.

6.2. SERVIÇOS INICIAIS E REMOÇÕES:

A execução demandará a locação de uma plataforma elevatória articulada, modelo elétrico, com alcance de altura aproximada de 12,5 metros e capacidade de carga de 227 kg para o suporte aos trabalhos na cobertura.

Será efetuada a remoção de forma mecanizada, mediante o uso de guindaste, das telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica da edificação, sem reaproveitamento, em uma área total de 1.150,00 m².

Deverá ser removida a trama metálica ou de madeira (terças) de forma manual e sem reaproveitamento, totalizando 21,60 m².

Será removida a tela de arame galvanizado de forma manual, correspondente à área de 36,00 m².

Serão retirados de forma manual 300,00 metros de cabos elétricos com seção de 16 mm², sem reaproveitamento.

Ocorrerá a remoção manual e sem reaproveitamento de 25 unidades de luminárias existentes.

6.3. COBERTURA E ESTRUTURA:

Será feita a instalação manual de tela de arame galvanizado.

A nova cobertura será executada com telhamento em chapa de aço pré-pintada e perfil ondulado calandrado, possuindo espessura de 0,50mm, abarcando os 1.150,00 m² do ginásio.

O fornecimento e a montagem da nova estrutura do telhado serão compostos por peças em aço ASTM-A572 Grau 50 (sem pintura) para substituição de 2 terças metálicas, pesando um total de 728,64 kg.

Será executado o lixamento manual em todo estrutura metálica e aplicada uma pintura Epóxi bicomponente no perfil metálico da estrutura existente do telhado, abrangendo a área de 1.150,00 m².

6.4. FECHAMENTO LATERAL:

As laterais do ginásio contarão com o fechamento através de caixilho tipo veneziana industrial, fabricado com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro, compondo uma área total de 252,00 m².

6.5. ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO:

O projeto luminotécnico contempla a área do ginásio (36m x 30m, totalizando 1.080 m²) e pé-direito de 12,45 metros, focado em atingir o nível de iluminância de 500 Lux, exigido para competições.

Serão instaladas 30 unidades de Luminárias LED High Bay Modulares de 200W, que possuem alta eficiência luminosa de 34.000lm e lente de 90°.

As luminárias serão fixadas de modo redundante à estrutura metálica com o uso de um laço de segurança, utilizando cabo de aço galvanizado 3/16" (4,76mm) montado com esticador forjado e clipes.

A infraestrutura de teto será executada empregando 210,00 metros de eletroduto flexível revestido com PVC preto tipo Sealtubo (diâmetro de 1" ou 32mm), com fita de aço galvanizado, perfeitamente adaptado para acompanhar a curvatura do telhado.

A sustentação do eletroduto no teto usará abraçadeiras metálicas tipo fita. A transição e proteção física do sistema utilizarão conduletes de alumínio tipo T (1"), conectores metálicos do tipo Box e abraçadeiras em aço tipo D para a amarração dos eletrodutos.

Serão empregados cabos de cobre flexíveis isolados anti-chama de seções 2,5 mm² e 6 mm² para a distribuição dos circuitos terminais, os quais serão unidos por meio de conectores a mola tipo Wago ou perfurantes.

Um Quadro de Distribuição de Energia (QDI) em chapa de aço galvanizado de sobrepor será instalado, dispondo de barramento trifásico e nichos para 18 disjuntores tipo DIN.

Os equipamentos de proteção e comando do QDI contemplam: 1 disjuntor tripolar geral de 32A, 1 dispositivo DR 4 polos (63A / 30mA), 3 Dispositivos de Proteção Contra Surto (DPS classe I), e 5 disjuntores monopolares de 16A.

O sistema será fracionado em 5 circuitos independentes que operarão com auxílio de 5 contatores tripolares de 25A e 5 botoeiras de comando liga-desliga instaladas na tampa do quadro.

6.6. LIMPEZA FINAL:

A **CONTRATADA** deverá executada a limpeza nas paredes de cobogó com jato de alta pressão e entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Laranjal Paulista, 01 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Antônio Valdecir Berto Filho
Prefeito

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE DI SANTI BELLOTTO
Data: 03/07/2026 10:08:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone di Santi Bellotto
Arquiteta e Urbanista
CAU: A19375-5